

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

CI. ASSJUR		Nº 02/2022
DATA:		07/06/2022
DE:	Cicero Hipólito da Silva Junior – Advogado	
PARA:	Filipe Lima Rockenbach – Gerente Administrativo e Financeiro – CAU/SC	
ASSUNTO:	Contratação do serviço de Infobusca	

Prezado Gerente,

Vimos por meio desta Comunicação Interna solicitar a contratação de serviço de pesquisa de dados cadastrais, tais como dados pessoais e endereço atualizado de pessoas físicas e jurídicas, disponíveis em banco de dados (Infobusca), mediante “login” e senha exclusivos.

Cumprе esclarecer que, no cumprimento de suas funções institucionais de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, o CAU/SC com frequência necessita fazer ou viabilizar o contato com pessoas físicas e jurídicas no curso de processos administrativos e judiciais.

Nesse contexto, a fruição do serviço ora solicitado poderá proporcionar ao CAU/SC maior efetividade no cumprimento de notificações processuais, evitando o desperdício de tempo e de recursos financeiros com a realização de diligências infrutíferas, garantindo a observância dos princípios constitucionais da eficiência e da razoável duração do processo.

A necessidade do acesso ao serviço de Infobusca foi inicialmente identificada no exercício das atividades de rotina da Assessoria Jurídica do CAU/SC e discutida verbalmente entre os membros da equipe.

Posteriormente, foi realizada consulta junto às demais gerências internas do CAU/SC a fim de verificar a existência de necessidade e interesse na fruição do serviço, a qual revelou que o CAU/SC necessita realizar em média 65 pesquisas mensais.

Menciona-se ainda que a pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do serviço ora pretendido apontou como mais vantajosa para o CAU/SC a proposta da Consultas Prime (Tecnave Sistemas Ltda.), no pacote de 100 consultas a R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), com valor unitário de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos) por consulta, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos anexos.



Por fim, para os fins legais, informa-se que a empresa Consultas Prime (Tecnav Sistemas Ltda.), inscrita no CNPJ sob o n.02.039.117/0001-04, se encontra localizada à Rua Perugia, nº 93, Itatiba/SP, CEP 13255-436, telefone (11) 3042-1827, e-mail atendimento.prime@consultasprime.com.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

CICERO HIPOLITO DA SILVA JUNIOR

Data: 07/06/2022 11:46:03-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Cicero Hipólito da Silva Junior

Advogado CAU/SC

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Pesquisa de dados cadastrais (qualificação, endereço) de pessoas físicas e jurídicas, para viabilizar a localização de administrados e demandados em ações judiciais e em processos administrativos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria Jurídica	Isabel Leal Marcon Leonetti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa a ser contratada deverá comprovar capacidade técnica para a prestação do serviço objeto do presente estudo.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores do serviço objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, pela qual obteve-se seis propostas, as quais foram recebidas por e-mail, sendo elas:

1 SCN Digital:

- Pacote Infobusca PF e PJ: R\$400,00 consumível
 - Infobusca PF: R\$7,15
 - Infobusca PJ: R\$6,98

2 Personal Check

- Tabela Consumo Pleno R\$ 129,90
 - Localize PF: R\$ 2,66
 - Infobusca PF: R\$ 2,86
 - Negativação: R\$ 13,90

3 Personal Check

- Tabela Consumo Completo: R\$ 259,90
 - Localize PF: R\$ 2,60
 - Infobusca PF: R\$ 2,79
 - Negativação: R\$ 13,90

4 Global Credit

- Consumo mínimo R\$500,00 revertido em consultas
 - Crednet Light PF: R\$ 7,20

5 Consultas Prime

- R\$ 89,00 = 100 consultas

6 Assertiva Soluções

- Plano Localize:
 - Fidelidade: 6 meses
 - Até 5 logins
 - Valor unitário consulta Localize: R\$0,50

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa fornecedora do serviço de consultas de informações de pessoas físicas e jurídicas, disponíveis em banco de dados, mediante logon e senha exclusivos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Pacote de serviços de 65 pesquisas mensais em média.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 262,96

A título de estimativa do valor da presente contratação cita-se o valor médio das propostas recebidas na pesquisa de mercado realizada, correspondente a R\$262,96 (duzentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se aplica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação do serviço objeto do presente estudo, pretende-se alcançar maior efetividade e celeridade, observando-se os princípios da eficiência e da razoável duração do processo, em processos administrativos e judiciais..

13. Providências a serem Adotadas

Dar início a processo administrativo para a realização da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação demonstra-se necessária, diante da necessidade verificada, adequada, em razão de ser a única forma de obtenção do serviço necessário, e viável , tendo em vista o baixo custo em relação ao benefício almejado.

16. Responsáveis

CICERO HIPÓLITO DA SILVA JUNIOR

Advogado

Cicero Hipólito da Silva Junior

De: Gertec - CAU/SC
Enviado em: terça-feira, 5 de outubro de 2021 17:54
Para: Cicero Hipólito da Silva Junior
Assunto: RES: Pesquisa ETP

Boa tarde, Cícero!

Seguem respostas:

- 1- A gerência/setor realiza ou tem a necessidade de realizar consulta de dados cadastrais que facilitem a localização de pessoas físicas ou jurídicas?
Pode ocorrer, mas é raro a Gertec precisar.
- 2- Quantas consultas de dados cadastrais, em média, a gerência/setor realiza ou necessita realizar mensalmente?
Como são situações pontuais, não há uma necessidade mensal.
- 3- Qual(ais) o(s) sistema(s) de consulta de dados cadastrais utilizado(s) pela gerência/setor atualmente?
Atualmente, o setor utiliza o sistema da Junta Comercial para consultar dados cadastrais de empresas, incluindo endereço, mas não exatamente para localizar as empresas. Porém, ele poderia ser utilizado também para isso. Já para pessoas físicas, a Gertec não utiliza nenhum sistema.
- 4- O(s) sistema(s) de consulta de dados cadastrais atualmente utilizado(s) supre totalmente a demanda da gerência/setor?
Não se aplica à Gertec, por não haver demanda significativa no setor.

Atenciosamente,



Marina Lameiras | Arquiteta e Urbanista

Fone: (48) 3225-9599
marina.lameiras@causc.gov.br

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Av. Pref. Osmar Cunha, 260, 6º andar
Centro | Florianópolis/SC - CEP 88015-100
www.causc.gov.br

De: Cicero Hipólito da Silva Junior
Enviada em: terça-feira, 5 de outubro de 2021 10:32
Para: Jaime T. Chaves - Gerente Geral - CAU/SC <gergeral@causc.gov.br>; Juridico - CAU/SC <juridico@causc.org.br>; Geraf - CAUSC <geraf@causc.gov.br>; Gerfisc - CAUSC <gerfisc@causc.gov.br>; Gertec - CAU/SC <gertec@causc.org.br>; Wilson Molin Junior - CAU/SC <corti@causc.gov.br>
Assunto: Pesquisa ETP

Prezados,

No intuito de instruir Estudo Técnico Preliminar (ETP) e aferir a pertinência da contratação de serviço de consulta de dados cadastrais de pessoas físicas ou jurídicas (endereço, e-mail, telefone etc.), solicito, por gentileza, as seguintes informações sobre as necessidades da gerência/setor:

- 1- A gerência/setor realiza ou tem a necessidade de realizar consulta de dados cadastrais que facilitem a localização de pessoas físicas ou jurídicas?
- 2- Quantas consultas de dados cadastrais, em média, a gerência/setor realiza ou necessita realizar mensalmente?
- 3- Qual(ais) o(s) sistema(s) de consulta de dados cadastrais utilizado(s) pela gerência/setor atualmente?
- 4- O(s) sistema(s) de consulta de dados cadastrais atualmente utilizado(s) supre totalmente a demanda da gerência/setor?

Desde já agradeço e permaneço à disposição.

Atenciosamente,



Cicero Hipólito da Silva Junior | Advogado

Fone: (48) 3225-9599

cicero.junior@causc.gov.br

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Av. Pref. Osmar Cunha, 260, 6º andar

Centro | Florianópolis/SC - CEP 88015-100

www.causc.gov.br

Cicero Hipólito da Silva Junior

De: Gerfisc - CAUSC
Enviado em: sexta-feira, 8 de outubro de 2021 14:23
Para: Cicero Hipólito da Silva Junior
Assunto: RES: Pesquisa ETP

Prezado Cicero;
Considerando que a partir de 18/10, o Leonardo estará como gerente de fiscalização; previamente compartilhei com ele para agregarmos eventuais considerações no retorno, segue abaixo as respostas em destaque amarelo.

- 1- A gerência/setor realiza ou tem a necessidade de realizar consulta de dados cadastrais que facilitem a localização de pessoas físicas ou jurídicas? **Sim**
- 2- Quantas consultas de dados cadastrais, em média, a gerência/setor realiza ou necessita realizar mensalmente? **Aprox 15 consultas (Projeção média já considerando o atual acesso a base de PJs)**
- 3- Qual(ais) o(s) sistema(s) de consulta de dados cadastrais utilizado(s) pela gerência/setor atualmente? **Siccau/ Igeo / Jucesc (convênio)/ CREA/SC**
- 4- O(s) sistema(s) de consulta de dados cadastrais atualmente utilizado(s) supre totalmente a demanda da gerência/setor? **Não, seria desejável um sistema com base de dados ampliada, principalmente para dados de pessoa física (CPF, Data de Nascimento, Nome completo, Endereço atualizado)**



Mayara R. de Souza Spengler | Gerente de Fiscalização
Arquiteta e Urbanista | CAU-A922960
Fone: (47) 33813305
mayara.souza@causc.gov.br

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina
Rua Dr. Arthur Balsini, 107.
Velha | Blumenau/SC - CEP 89036-240
www.causc.gov.br

De: Cicero Hipólito da Silva Junior
Enviada em: terça-feira, 5 de outubro de 2021 10:32
Para: Jaime T. Chaves - Gerente Geral - CAU/SC <gergeral@causc.gov.br>; Jurídico - CAU/SC <juridico@causc.org.br>; Geraf - CAUSC <geraf@causc.gov.br>; Gerfisc - CAUSC <gerfisc@causc.gov.br>; Gertec - CAU/SC <gertec@causc.org.br>; Wilson Molin Junior - CAU/SC <corti@causc.gov.br>
Assunto: Pesquisa ETP

Prezados,

No intuito de instruir Estudo Técnico Preliminar (ETP) e aferir a pertinência da contratação de serviço de consulta de dados cadastrais de pessoas físicas ou jurídicas (endereço, e-mail, telefone etc.), solicito, por gentileza, as seguintes informações sobre as necessidades da gerência/setor:

- 1- A gerência/setor realiza ou tem a necessidade de realizar consulta de dados cadastrais que facilitem a localização de pessoas físicas ou jurídicas?
- 2- Quantas consultas de dados cadastrais, em média, a gerência/setor realiza ou necessita realizar mensalmente?
- 3- Qual(ais) o(s) sistema(s) de consulta de dados cadastrais utilizado(s) pela gerência/setor atualmente?

- 4- O(s) sistema(s) de consulta de dados cadastrais atualmente utilizado(s) supre totalmente a demanda da gerência/setor?

Desde já agradeço e permaneço à disposição.

Atenciosamente,



Cicero Hipólito da Silva Junior | Advogado

Fone: (48) 3225-9599

cicero.junior@causc.gov.br

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Av. Pref. Osmar Cunha, 260, 6º andar

Centro | Florianópolis/SC - CEP 88015-100

www.causc.gov.br

Cícero Hipólito da Silva Junior

De: Jaime T. Chaves - Gerente Geral - CAU/SC
Enviado em: quarta-feira, 13 de outubro de 2021 22:01
Para: Cícero Hipólito da Silva Junior; Juridico - CAU/SC; Geraf - CAUSC; Gerfisc - CAUSC; Gertec - CAU/SC; Wilson Molin Junior - CAU/SC
Assunto: RES: Pesquisa ETP

Boa noite!

Cícero, informo que não faço nenhuma pesquisa desse tipo.

Atenciosamente,



Jaime Teixeira Chaves | Gerente Geral

Fone: (48) 98817-7810

gergeral@causc.gov.br

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Av. Pref. Osmar Cunha, 260, 6º andar

Centro | Florianópolis/SC - CEP 88015-100

www.causc.gov.br

De: Cícero Hipólito da Silva Junior
Enviada em: terça-feira, 5 de outubro de 2021 10:32
Para: Jaime T. Chaves - Gerente Geral - CAU/SC <gergeral@causc.gov.br>; Juridico - CAU/SC <juridico@causc.org.br>; Geraf - CAUSC <geraf@causc.gov.br>; Gerfisc - CAUSC <gerfisc@causc.gov.br>; Gertec - CAU/SC <gertec@causc.org.br>; Wilson Molin Junior - CAU/SC <corti@causc.gov.br>
Assunto: Pesquisa ETP

Prezados,

No intuito de instruir Estudo Técnico Preliminar (ETP) e aferir a pertinência da contratação de serviço de consulta de dados cadastrais de pessoas físicas ou jurídicas (endereços, *e-mail*, telefone etc.), solicito, por gentileza, as seguintes informações sobre as necessidades da gerência/setor:

- 1- A gerência/setor realiza ou tem a necessidade de realizar consulta de dados cadastrais que facilitem a localização de pessoas físicas ou jurídicas?
- 2- Quantas consultas de dados cadastrais, em média, a gerência/setor realiza ou necessita realizar mensalmente?
- 3- Qual(ais) o(s) sistema(s) de consulta de dados cadastrais utilizado(s) pela gerência/setor atualmente?
- 4- O(s) sistema(s) de consulta de dados cadastrais atualmente utilizado(s) supre totalmente a demanda da gerência/setor?

Desde já agradeço e permaneço à disposição.

Atenciosamente,



Cicero Hipólito da Silva Junior | Advogado

Fone: (48) 3225-9599

cicero.junior@causc.gov.br

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Av. Pref. Osmar Cunha, 260, 6º andar

Centro | Florianópolis/SC - CEP 88015-100

www.causc.gov.br

Cicero Hipólito da Silva Junior

De: Geraf - CAUSC
Enviado em: quinta-feira, 14 de outubro de 2021 09:07
Para: Jaime T. Chaves - Gerente Geral - CAU/SC; Cicero Hipólito da Silva Junior; Juridico - CAU/SC; Gerafisc - CAUSC; Gertec - CAU/SC; Wilson Molin Junior - CAU/SC
Assunto: RES: Pesquisa ETP

Bom dia!

Respostas em vermelho:

- 1- A gerência/setor realiza ou tem a necessidade de realizar consulta de dados cadastrais que facilitem a localização de pessoas físicas ou jurídicas?

Não temos a rotina de pesquisa. Eventualmente pode ser útil para notificações de cobrança.

- 2- Quantas consultas de dados cadastrais, em média, a gerência/setor realiza ou necessita realizar mensalmente?

Atualmente é zero.

- 3- Qual(ais) o(s) sistema(s) de consulta de dados cadastrais utilizado(s) pela gerência/setor atualmente?

Somente SICCAU

- 4- O(s) sistema(s) de consulta de dados cadastrais atualmente utilizado(s) supre totalmente a demanda da gerência/setor?

Não, quando os dados estão desatualizados ficamos sem conseguir contato com PF/PJ

Atenciosamente,



Filipe Lima Rockenbach | Gerente Administrativo e Financeiro

Fone: (48) 3225-9599

geraf@causc.gov.br

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Av. Pref. Osmar Cunha, 260, 6º andar

Centro | Florianópolis/SC - CEP 88015-100

www.causc.gov.br

De: Jaime T. Chaves - Gerente Geral - CAU/SC

Enviada em: quarta-feira, 13 de outubro de 2021 22:01

Para: Cicero Hipólito da Silva Junior <cicero.junior@causc.gov.br>; Juridico - CAU/SC <juridico@causc.org.br>; Geraf - CAUSC <geraf@causc.gov.br>; Gerafisc - CAUSC <gerfisc@causc.gov.br>; Gertec - CAU/SC <gertec@causc.org.br>; Wilson Molin Junior - CAU/SC <corti@causc.gov.br>

Assunto: RES: Pesquisa ETP

Boa noite!

Cícero, informo que não faço nenhuma pesquisa desse tipo.

Atenciosamente,



Jaime Teixeira Chaves | Gerente Geral

Fone: (48) 98817-7810

gergeral@causc.gov.br

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Av. Pref. Osmar Cunha, 260, 6º andar

Centro | Florianópolis/SC - CEP 88015-100

www.causc.gov.br

De: Cicero Hipólito da Silva Junior

Enviada em: terça-feira, 5 de outubro de 2021 10:32

Para: Jaime T. Chaves - Gerente Geral - CAU/SC <gergeral@causc.gov.br>; Jurídico - CAU/SC

<juridico@causc.org.br>; Geraf - CAUSC <geraf@causc.gov.br>; Gerafisc - CAUSC <gerfisc@causc.gov.br>; Gertec - CAU/SC <gertec@causc.org.br>; Wilson Molin Junior - CAU/SC <corti@causc.gov.br>

Assunto: Pesquisa ETP

Prezados,

No intuito de instruir Estudo Técnico Preliminar (ETP) e aferir a pertinência da contratação de serviço de consulta de dados cadastrais de pessoas físicas ou jurídicas (endereços, *e-mail*, telefone etc.), solicito, por gentileza, as seguintes informações sobre as necessidades da gerência/setor:

- 1- A gerência/setor realiza ou tem a necessidade de realizar consulta de dados cadastrais que facilitem a localização de pessoas físicas ou jurídicas?
- 2- Quantas consultas de dados cadastrais, em média, a gerência/setor realiza ou necessita realizar mensalmente?
- 3- Qual(ais) o(s) sistema(s) de consulta de dados cadastrais utilizado(s) pela gerência/setor atualmente?
- 4- O(s) sistema(s) de consulta de dados cadastrais atualmente utilizado(s) supre totalmente a demanda da gerência/setor?

Desde já agradeço e permaneço à disposição.

Atenciosamente,



Cicero Hipólito da Silva Junior | Advogado

Fone: (48) 3225-9599

cicero.junior@causc.gov.br

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Av. Pref. Osmar Cunha, 260, 6º andar

Centro | Florianópolis/SC - CEP 88015-100

www.causc.gov.br

Cicero Hipólito da Silva Junior

De: Isabela Souza de Borba
Enviado em: terça-feira, 4 de janeiro de 2022 09:31
Para: Cicero Hipólito da Silva Junior
Assunto: RES: Pesquisa ETP

Bom dia, Cicero,

Seguem as informações solicitadas.

Atenciosamente,



Isabela Souza de Borba |
Advogada – OAB/SC 53.677
Fone: (48) 3225-9599
juridico@causc.gov.br

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina
Av. Pref. Osmar Cunha, 260, 6º andar
Centro | Florianópolis/SC - CEP 88015-100
www.causc.gov.br

De: Cicero Hipólito da Silva Junior
Enviada em: terça-feira, 4 de janeiro de 2022 08:50
Para: Isabela Souza de Borba <isabela.borba@causc.gov.br>
Assunto: Pesquisa ETP

Prezados,

No intuito de instruir Estudo Técnico Preliminar (ETP) e aferir a pertinência da contratação de serviço de consulta de dados cadastrais de pessoas físicas ou jurídicas (endereços, *e-mail*, telefone etc.), solicito, por gentileza, as seguintes informações sobre as necessidades da gerência/setor:

- 1- A gerência/setor realiza ou tem a necessidade de realizar consulta de dados cadastrais que facilitem a localização de pessoas físicas ou jurídicas? *Sim.*
- 2- Quantas consultas de dados cadastrais, em média, a gerência/setor realiza ou necessita realizar mensalmente? *Estimo que em torno de, no mínimo, 50 consultas, considerando os novos ajuizamentos.*
- 3- Qual(ais) o(s) sistema(s) de consulta de dados cadastrais utilizado(s) pela gerência/setor atualmente? *Sistema da Jucesc, Google e redes sociais.*
- 4- O(s) sistema(s) de consulta de dados cadastrais atualmente utilizado(s) supre totalmente a demanda da gerência/setor? *Não.*

Desde já agradeço

Atenciosamente,



Cicero Hipólito da Silva Junior | Advogado

Fone: (48) 3225-9599

cicero.junior@causc.gov.br

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Av. Pref. Osmar Cunha, 260, 6º andar

Centro | Florianópolis/SC - CEP 88015-100

www.causc.gov.br

Cicero Hipólito da Silva Junior

De: Global Credit <comercialglobal19@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 11:25
Para: Cicero Hipólito da Silva Junior
Assunto: Re: Pedido de orçamento
Anexos: PROPOSTA COMERCIAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA.xlsx; Novo Contrato Global Credit - 2022.doc

Bom dia,

Cicero,

Tudo bem?

Somos um distribuidor autorizado da Serasa, com mais de 10 anos no mercado, o escritório fica em Belo Horizonte e atuamos em todo o Brasil, segue o nosso site para conhecer melhor <http://www.globalcreditsistemas.com.br/>;

Sobre as consultas, não adotamos o serviço de pacotes, trabalhamos com um valor de consumo mínimo que você paga todo mês e que é revertido em consultas, cada consulta tem um valor diferente, variando de acordo com as informações que ela irá trazer para vocês.

Todas as consultas são liberadas. Entendemos que assim vocês têm autonomia e liberdade para escolher qual consulta seria mais adequada no momento.

- O consumo mínimo é R\$500,00 revertidos em consultas; (Passado esse valor, vocês pagam o valor unitário de cada consulta);
- Vencimento todo dia 15 de cada mês;
- Enviamos o boleto, NF e demonstrativos das consultas feitas no e-mail solicitado, com total transparência, para que saiba pelo que está pagando;
- Não temos fidelização e todo o atendimento é feito pelo escritório, sem necessidade de ligar para um 0800 e ficar aguardando horas;
- Acesso feito diretamente no site Serasa, criamos quantos logins forem necessários, sem nenhuma cobrança por isso;

Segue uma proposta e o contrato, para fechar o negócio só preciso que preencha e assine ambos.

Para qualquer dúvida me encontro a disposição nos telefones que estão na assinatura e pelo whatsapp (31) 97518-6816;

Atenciosamente,



ARIANA REZENDE
Comercial

Distribuidor Autorizado


Rua Ulhoa Cintra, 50 - Salas 713 e 714
Bairro: Sta. Efigênia - CEP 30150-230
Belo Horizonte/MG

globalcreditsistemas.com.br

comercialglobal19@gmail.com

(31) 99211-0408
(31) 3241-1423
(31) 3241-2284

Em ter., 8 de fev. de 2022 às 09:53, Cicero Hipólito da Silva Junior <cicero.junior@causc.gov.br> escreveu:

Bom dia. Sra. Ariana.

Segue o CNPJ do CAU/SC: 14.895.272/0001-01

Ficamos no aguardo da proposta e desde já agradecemos.

Atenciosamente,



Cicero Hipólito da Silva Junior | Advogado

Fone: (48) 3225-9599

cicero.junior@causc.gov.br

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Av. Pref. Osmar Cunha, 260, 6º andar

Centro | Florianópolis/SC - CEP 88015-100

www.causc.gov.br

De: Global Credit [mailto:comercialglobal19@gmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 08:27

Para: Cicero Hipólito da Silva Junior <cicero.junior@causc.gov.br>

Assunto: Re: Pedido de orçamento

Bom dia, Cicero,

Tudo bem?

Teria como me informar o CNPJ da empresa para que possamos enviar a cotação conforme solicitado?

Aguardo seu retorno e desde já agradeço.

Atenciosamente,



Em sex., 21 de jan. de 2022 às 16:39, Cicero Hipólito da Silva Junior <cicero.junior@causc.gov.br> escreveu:

Prezado(a).

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina está iniciando processo de contratação de serviço de pesquisa de dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, tais como qualificação completa e endereço atualizado, e gostaríamos de obter um orçamento do serviço para 65 pesquisas mensais.

Gostaríamos de receber a proposta de valor juntamente com uma apresentação da empresa, metodologias, forma de trabalho, etc.

Desde de já agradecemos e permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Cicero Hipólito da Silva Junior | Advogado

Fone: (48) 3225-9599

cicero.junior@causc.gov.br

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Av. Pref. Osmar Cunha, 260, 6º andar

Centro | Florianópolis/SC - CEP 88015-100

www.causc.gov.br



Distribuidor Autorizado



Nº DO CONTRATO:

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO CONTRATANTE

Nome Fantasia	CNPJ
CAU/SC	1 4 8 9 5 2 7 2 / 0 0 0 1 - 0 1
Razão Social	
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA	
Consultor	
ARIANA	

FATURAMENTO

Endereço		
AV PREFEITO OSMAR CUNHA, 260, EDIF: ROYAL BUSINESS CENT; ANDAR: 6;		
Bairro	Cidade	Estado
CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC
CEP	País	
88.015-100	Brasil	
Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	

CONTATO NA EMPRESA (1 - Comercial; 2 - Financeiro; 3 - Informática; 4 - Diretoria; 5 - Outros; 6 - Alertas de Acessos)

Tipo	Nome:	
	CPF:	
	Data de Nascimento	
E-mail	Telefone	Celular

SERVIÇOS E PRODUTOS	SERVIÇOS E PRODUTOS	
Credit Bureau TOP R\$ 35,90		
Relato PJ R\$ 39,90		
Crednet PF TOP R\$ 10,20		Valor do consumo mínimo R\$500,00 revertidos em consultas
Crednet PJ TOP R\$ 10,90		
Credinet Light PF R\$ 7,20		
Credinet Light PJ R\$ 7,90		

_____, _____ de _____ de 20: 2022

CONTRATANTE: _____

ASSINATURA: _____

NOME LEGÍVEL: _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio deste instrumento, de um lado, a **CONTRATANTE**, devidamente qualificada na Proposta de Contratação de Prestação de Serviços, parte integrante deste Contrato, e, de outro, a **GLOBAL CREDIT SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.891.738/0001-38**, sediada à Rua Ulhoa Cintra, 50, Sala 714 – Bairro: Santa Efigênia – Belo Horizonte/ MG – CEP: 30150-230, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar este Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

I) DO OBJETO

1ª O presente Contrato tem como objeto regular as relações de prestação de serviço entre a CONTRATADA, Distribuidora Autorizada da Serasa Experian e a CONTRATANTE, pelo qual, a CONTRATADA disponibilizará a CONTRATANTE, o acesso a consultas de informações cadastrais disponíveis no banco de dados da Serasa Experian, mediante Logon e Senha exclusivos e individuais, cujas informações destinam-se exclusivamente a subsidiar as decisões de crédito e de negócios.

II) DO PREÇO

2ª Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, o valor correspondente ao número de consultas, hospedagens e/ou transações efetivadas, conforme descrito na Proposta de Contratação.

Parágrafo Único: Caso exceda o valor do consumo mínimo contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário dos serviços.

3ª Mensalmente, a CONTRATADA apresentará Fatura à CONTRATANTE no valor correspondente às consultas, hospedagens e/ou transações realizadas no período indicado na adesão a este contrato, cujo pagamento deverá ser efetuado no dia 15 de cada mês subsequente ao consumo.

Parágrafo Primeiro: As partes convencionam que, no caso de não pagamento até a data do vencimento,

o valor da fatura sofrerá acréscimo de 2% (dois por cento), a título de multa por atraso, e juros de mora, calculados pro-rata-temporis desde a data do inadimplemento até a do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo: A falta de pagamento deste contrato poderá ensejar a suspensão dos serviços ora contratados e/ou a rescisão deste contrato, ou de qualquer outro contrato que tenha sido firmado entre as partes.

4ª Os preços estabelecidos poderão sofrer reajustes anuais de acordo com o IGP-M acumulado no período ou outro índice de reajuste legalmente admitidos, e em decorrência de reajuste providos pela Serasa Experian.

5ª Quaisquer tributos e/ou custos com fornecedores que forem criados/alterados durante a vigência deste contrato implicarão na revisão dos preços dos serviços.

III) DAS RESPONSABILIDADES E DOS DIREITOS DA CONTRATADA

6ª A CONTRATADA responsabiliza-se pela disponibilização das informações constantes da base de dados da Serasa Experian no momento de sua entrega à CONTRATANTE.

7ª A realização ou não realização de quaisquer negócios jurídicos entre a CONTRATANTE e os seus clientes ou eventual insucesso de campanhas levadas a termo com o uso das informações disponibilizadas no Infobusca, Infomais e na Lista On-Line, e eventuais perdas e danos que qualquer deles e/ou terceiros possa vir a pleitear, judicial e/ou extrajudicialmente, não são responsabilidade da CONTRATADA.

IV) DAS RESPONSABILIDADES E DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

8ª A CONTRATANTE deve utilizar as informações disponibilizadas por meio deste contrato exclusivamente de acordo com o previsto na cláusula 1ª, não podendo invocá-las como justificativa para a não realização de quaisquer negócios.

9ª A CONTRATANTE responsabiliza-se, integralmente e com exclusividade, perante os seus clientes e/ou terceiros, quanto à utilização das informações, dos serviços e da política de crédito disponibilizados neste contrato, respondendo por perdas e danos que possam, eventualmente, originar-se dessa utilização.

10ª A CONTRATANTE se obriga a dar ciência das obrigações ora contratadas aos seus empregados e/ou

quaisquer terceiros que venham a ter acesso aos serviços objeto deste contrato, em especial no que se refere ao uso das informações e às responsabilidades da CONTRATANTE e da CONTRATADA, bem como a fiscalizar a sua observância.

11ª A CONTRATANTE reconhece que lhe é vedado:

- a) armazenar, divulgar e/ou fornecer a terceiros, em hipótese alguma e sob qualquer forma, as informações obtidas por meio deste contrato, inclusive após o término da relação contratual, exceto mediante prévia e expressa autorização da CONTRATADA, a qual jamais será presumida;
- b) reproduzir qualquer página ou tela com dados de propriedade da CONTRATADA, inclusive as constantes em seu site, nos manuais ou em qualquer outro regulamento;
- c) utilizar as informações obtidas para constranger ou coagir, de qualquer maneira que seja, o titular do documento consultado ou, ainda, como justificativa para atos que violem ou ameacem interesses de terceiros;
- d) vender, repassar ou estabelecer convênio de repasse de informações com outras empresas, especialmente aquelas que prestam serviços de informações ou assemelhados, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATADA, a qual jamais será presumida.

12ª A CONTRATANTE reconhece que:

- a) os scores são modelos estatísticos baseados em fórmulas matemáticas que analisam e agrupam diferentes perfis de acordo com informações preexistentes em um ou mais bancos de dados sobre um grupo relevante de pessoas ou empresas. Logo, o seu resultado indica apenas uma probabilidade por comparação a perfis similares objetivamente definidos por cálculo matemático;
- b) os processos utilizados para calcular a probabilidade de risco de crédito e/ou de inconsistência comercial e na prestação de outros serviços objeto deste contrato são de propriedade exclusiva da Serasa Experian;
- c) a CONTRATADA não está obrigada a fornecer a natureza e/ou o conteúdo e/ou as fontes das informações utilizadas pela Serasa Experian para calcular a probabilidade de risco de crédito e/ou de inconsistência comercial e na prestação dos outros serviços objeto deste contrato, nem tampouco os

critérios técnicos utilizados para gerá-lo;

d) as políticas ou os processos apontados de forma automática e/ou estatística pela Serasa Experian, por meio da informação relativa ao risco de crédito e/ou de inconsistência comercial, têm caráter meramente sugestivo, competindo, exclusivamente, à CONTRATANTE, a responsabilidade pela definição das políticas a serem adotadas com os seus clientes, em função da opção por tais serviços, bem como pela decisão de conceder ou não o crédito e realizar ou não o negócio em análise.

13ª Se a CONTRATANTE adquirir serviços e/ou pacotes que contenham o produto de inclusão no cadastro de inadimplentes (PEFIN), a CONTRATANTE poderá fornecer à CONTRATADA, relatórios, dados de títulos ou dívidas vencidos que são relativas a seus clientes, assegurando que sempre informará dados verdadeiros e com exatidão, bem como, após o pagamento da dívida, a CONTRATANTE compromete-se a excluir apontamentos pelos meios disponibilizados pela CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE as informações passadas para inclusão e exclusão na Base de Dados da Serasa Experian.

Parágrafo Segundo: Cabe a CONTRATANTE a iniciativa de comandar, de imediato, a exclusão das operações por ela anotadas em caso de compartilhamento de informações, que por qualquer motivo, não devam constar na base de dados da Serasa Experian.

V) DO ACESSO AO BANCO DE DADOS DA CONTRATADA

14ª A CONTRATANTE poderá acessar os serviços com recursos próprios, mediante “Logon” e Senha(s) exclusiva e individual de uso pessoal, intransferível e de conhecimento exclusivo do respectivo usuário.

15ª A CONTRATANTE responsabiliza-se, por si, seus empregados e/ou prepostos, pelo resguardo de sua(s) senha(s), não as repassando a terceiros, inclusive à CONTRATADA, sob qualquer hipótese.

16ª A CONTRATANTE deverá providenciar o imediato cancelamento do “Logon” nos casos de desligamento de empregado ou de identificação de uso indevido desta, comunicando o fato imediatamente à CONTRATADA.

17ª Caso não sejam observadas as condições previstas nas cláusulas acima, a CONTRATANTE assumirá exclusivamente todo e qualquer dano decorrente dessa inobservância.

(VI) DAS PRÁTICAS DE COMPLIANCE ANTICORRUPÇÃO

18ª As partes declaram, para todos os efeitos, que exercerão as suas atividades observando os preceitos ético-profissionais, em conformidade com a legislação vigente, em especial a lei nº 12.846/2013, e que detêm as aprovações necessárias à celebração deste contrato e ao cumprimento das obrigações nele previstas.

19ª As partes declaram, garantem e aceitam que, com relação a este contrato, não houve e não haverá nenhuma solicitação, exigência, cobrança ou obtenção para si e para outrem de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, a pretexto de influir em ato praticado por agente público e/ou privado, restando expresso, ainda, que nenhum favorecimento, taxa dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido pelas partes ou por qualquer de seus agentes ou empregados, direta ou indiretamente.

20ª Aplicando os princípios de desenvolvimento sustentável, as partes se comprometem a implementar políticas, processos e práticas que visem a equilibrar os aspectos econômicos, sociais e ambientais no seu relacionamento com seus empregados, fornecedores, clientes, acionistas e com a sociedade e, caso solicitado, uma parte deverá disponibilizar à outra todas as informações inerentes às práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

21ª As partes ficarão sujeitas a auditorias e visitas, realizadas a critério da outra parte, para a verificação do cumprimento das práticas estabelecidas neste título, mediante comunicação pela outra com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência.

VII) DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

22ª As Partes se comprometem a cumprir todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste Contrato, incluindo, mas não se limitando, a Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

23ª A CONTRATANTE deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função deste Contrato somente para a finalidade objeto do serviço ora contratado, não podendo, em nenhum caso, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de rescisão imediata do Contrato e assunção integral de quaisquer danos causados à Serasa Expeditam, a CONTRATADA e/ou a terceiros.

24ª A CONTRATANTE se obriga a não armazenar e a não compartilhar os dados pessoais com terceiros, salvo com autorização prévia e expressa da Serasa Experian por intermédio da CONTRATADA.

25ª No caso de envio de dados pessoais pela CONTRATANTE à Serasa Experian e/ou a CONTRATADA, a CONTRATANTE declara e garante que constituiu a base de dados de forma lícita em conformidade com a legislação vigente e que, conforme aplicável possui autorização ou dá ciência aos titulares sobre o compartilhamento dos dados com a Serasa Experian, a depender da hipótese legal que autoriza o tratamento de dados realizado pela CONTRATANTE.

26ª A CONTRATANTE garante possuir política apropriada de proteção de dados pessoais compatível com todas as leis aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, a adoção de medidas técnicas apropriadas para proteger os dados pessoais contra: (i) ameaças ou riscos à privacidade, à segurança, à integridade e/ou à confidencialidade; (II) destruição acidental ou ilícita, perda, alteração, divulgação ou acesso não autorizado; (iii) quaisquer outras formas ilegais de tratamento; e (iv) incidentes de segurança ou privacidade.

27ª A CONTRATANTE se obriga a efetuar a gestão de vulnerabilidades de suas ferramentas que sejam utilizadas no tratamento de dados pessoais proveniente da Serasa Experian por intermédio da CONTRATADA, realizando testes periódicos para identificação e imediata correção de eventuais vulnerabilidades que venham a ser identificadas.

28ª A CONTRATANTE deverá permitir, colaborar e dar suporte à execução de auditoria técnica acompanhada pela Serasa Experian e/ou CONTRATADA, com objetivo de verificação de cumprimento das obrigações deste Contrato, de padrões adequados de segurança da informação, adequação às legislações vigentes e identificação de eventuais vulnerabilidades dos sistemas, dando todo o acesso necessário para a execução de tal auditoria, em datas e horários a serem acordados entre as partes.

29ª A CONTRATANTE desde já concorda e autoriza expressamente que a Serasa Experian realize a transferência internacional dos dados pessoais recebidos em razão deste Contrato, para empresas do mesmo grupo econômico da Serasa Experian ou prestadores de serviços contratados por esta.

30ª Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a CONTRATANTE deverá enviar comunicação à CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- (i) data e hora do incidente;
- (ii) data e hora da ciência pela CONTRATANTE;
- (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- (iv) relação de titulares afetados pelo incidente; e.
- (v) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar eventuais danos e evitar novos incidentes

VII) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31ª A CONTRATADA assegura que os seus equipamentos estarão disponíveis para atendimento às necessidades da CONTRATANTE, conforme ajustado neste contrato, 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete (sete) dias por semana, em até 97% (noventa e sete por cento) do período considerado para faturamento, excluídas as paradas programadas, os casos fortuitos e de força maior, sem prejuízo do quanto disposto especificamente em algum (ns) serviço(s) descrito(s) na tabela de preço.

32ª Todos os avisos e as demais comunicações neste contrato estabelecido ou permitido serão efetuados por escrito ao destinatário, no endereço constante no preâmbulo deste instrumento, ou por meio de envio de e-mail informado pela CONTRATANTE quando do cadastramento de seus dados no sistema da CONTRATADA.

Parágrafo Único: As partes obrigam-se a comunicar expressamente qualquer alteração de seu endereço de seu e-mail, sob pena de ser considerado válido e devidamente recebido o documento encaminhado ao anterior.

33ª A transigência de qualquer das partes quanto ao cumprimento, pela outra, das obrigações previstas neste contrato não implicará renúncia, novação ou modificação do pactuado.

34ª Caso a CONTRATADA seja condenada a pagar indenização em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato pela CONTRATANTE, esta fica obrigada a ressarcir-la, regressivamente, no montante da condenação, acrescido de juros de 1% (um por cento) a. m. (ao mês) e multa de 20% (vinte por cento), atualizado pela variação do IGPM da FGV, desde a data do desembolso até a do efetivo pagamento.

35ª Para a utilização dos serviços com níveis de segurança adequados aos melhores padrões de mercado, são necessárias, ao menos, as seguintes práticas:

a) a instalação e a atualização rotineira de antivírus nos equipamentos dos usuários e nos servidores, de firewall (sistema ou combinação de sistemas que proteja a rede contra invasões externas e acessos não autorizados), e de antispyware (programa para evitar que um softwareespião-spyware-seja instalado na máquina de usuário e capture informações sobre os seus hábitos de navegação ou mesmo outros dados, enviando-os para terceiros quando da conexão à internet);

b) a verificação do remetente e a abertura de arquivos que tenham sido encaminhados por pessoas conhecidas e verificados pelos antivírus e antispyware; a vedação de acesso a link enviado por e-mail para sites cujo conteúdo seja desconhecido ou suspeito de conter software malicioso.

36ª Este contrato obriga as partes e os seus sucessores, a qualquer título, não podendo ser cedido ou, por qualquer forma, transferido pela CONTRATANTE sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATADA.

37ª Não se estabelece entre as partes, por força deste contrato, qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio, responsabilidade solidária ou vínculo trabalhista.

38ª Caso qualquer das partes seja compelida, judicial ou administrativamente, a responder por eventuais obrigações e/ou responsabilidades atribuídas à outra, nos termos deste contrato, deverá lhe fornecer, até o prazo máximo de dois (dois) dias úteis, contado da data da solicitação, os subsídios e as cópias reprográficas autenticadas dos documentos julgados necessários pela parte demandada para que produza a defesa nesses processos e nos administrativos, quando for o caso.

VIII) DO PRAZO

39ª Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do seu aceite eletrônico, após o qual será renovado por iguais e sucessivos períodos, na forma prevista neste contrato.

IX) DA RESCISÃO

40ª Este contrato poderá ser resilido a qualquer tempo e por qualquer das partes mediante manifestação formal com a antecedência de 30 (trinta) dias, independentemente de qualquer indenização da CONTRATADA à CONTRATANTE, desde que as partes estejam rigorosamente em dia com seus compromissos e não haja nenhuma fatura em aberto, inclusive com apuração de todas as consultas efetuadas até a data do efetivo cancelamento dos “Logons” de acesso.

41ª Este contrato poderá ser considerado resolvido de pleno direito e independentemente de qualquer notificação, judicial ou extrajudicial, nas hipóteses que seguem, sem prejuízo da apuração das perdas e danos:

- a) descumprimento parcial ou total das obrigações acordadas;
- b) ato ou fato, inclusive disposição legal ou normativa superveniente, que impossibilite a plena execução das obrigações;
- c) alteração na estrutura societária, acionária ou no objeto social, a qual possa interferir na qualidade ou na continuidade do fornecimento das informações deste contrato ou daqueles firmados com os demais clientes, ou, ainda, que possa atingir a preservação de quaisquer direitos.

X) DO FORO

42ª As Partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, excluindo os demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

Belo Horizonte, de de 2022.

CONTRATADA
Global Credit Sistemas Ltda.
CNPJ: 13.891.738/0001-38

CONTRATANTE:
CNPJ:
ASSINATURA:

Cicero Hipólito da Silva Junior

De: Atendimento Prime <atendimento.prime@consultasprime.com>
Enviado em: segunda-feira, 28 de março de 2022 15:54
Para: Cicero Hipólito da Silva Junior
Assunto: Re: Pedido de orçamento

Cicero boa tarde,

Temos um plano inicial de R\$ 89,90 para 100 consultas

Veja neste link os demais planos.

<https://www.consultasprime.com/planos-mensais/>

Veja qual te atende melhor.

From: Cicero Hipólito da Silva Junior <cicero.junior@causc.gov.br>
Date: Monday, 28 March 2022 15:44
To: Atendimento Prime <atendimento.prime@consultasprime.com>
Subject: ENC: Pedido de orçamento

Prezado(a).

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CNPJ 14.895.272/0001-01) está iniciando processo de contratação de serviço de pesquisa de dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, tais como qualificação completa e endereço atualizado, e gostaríamos de obter um orçamento do serviço para 65 pesquisas mensais.

Gostaríamos de receber a proposta de valor juntamente com uma apresentação da empresa, metodologias, forma de trabalho, etc.

Desde de já agradecemos e permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Cicero Hipólito da Silva Junior | Advogado
Fone: (48) 3225-9599
cicero.junior@causc.gov.br

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina
Av. Pref. Osmar Cunha, 260, 6º andar
Centro | Florianópolis/SC - CEP 88015-100
www.causc.gov.br

De: Cicero Hipólito da Silva Junior
Enviada em: segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 16:36
Para: contato@consultasprime.com
Assunto: Pedido de orçamento

Prezado(a).

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina está iniciando processo de contratação de serviço de pesquisa de dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, tais como qualificação completa e endereço atualizado, e gostaríamos de obter um orçamento do serviço para 65 pesquisas mensais.

Gostaríamos de receber a proposta de valor juntamente com uma apresentação da empresa, metodologias, forma de trabalho, etc.

Desde de já agradecemos e permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Cicero Hipólito da Silva Junior | Advogado

Fone: (48) 3225-9599

cicero.junior@causc.gov.br

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Av. Pref. Osmar Cunha, 260, 6º andar

Centro | Florianópolis/SC - CEP 88015-100

www.causc.gov.br

Cicero Hipólito da Silva Junior

De: Thayane Soares <comercial2@scndigital.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de março de 2022 17:41
Para: Cicero Hipólito da Silva Junior
Assunto: SCN Digital - Proposta 14.895.272/0001-01 CAU/SC
Anexos: Apresentação SCN Digital - Thayane.pdf; Tela Infobusca.png

Cicero, boa tarde! Tudo bem?

Em anexo, uma breve apresentação da SCN Digital e de alguns dos nossos produtos.

Diante da sua solicitação, o serviço que atende a demanda da empresa é o INFOBUSCA. Utilizado para localizar e identificar clientes, informa até os 5 últimos endereços e 5 últimos telefones atualizados. A busca é feita a partir do CPF/CNPJ ou nome/ razão social, através da nossa plataforma com um login e senha de acesso. Os dados pesquisados te dão informações básicas e exclusivas. Nossos pacotes funcionam de forma consumível, quanto maior a utilização, menor o valor da consulta. Com a utilização de 65 consultas/mês, o pacote que atende a empresa é:

Pacote INFOBUSCA PF E PJ – R\$400,00 consumível

- INFOBUSCA PF R\$7,15
- INFOBUSCAPJ R\$6,98

(Em anexo, envio um print atualizado do tela do INFOBUSCA.)

A contratação é feita mediante a um contrato assinado por ambas as partes. Após, é liberado o login e a senha juntamente com um breve treinamento realizado pelo setor de suporte da SCN, que ensina ao gestor como realizar as buscas/ consultas.

Para darmos continuidade no processo, preciso dos seguintes documentos:

- Contrato social ou última alteração contratual
- CNH do responsável (sócio administrador) aberta e colorida

Duvidas, a disposição,

Thayane Soares

☎ 31-99746 4419/ Comercial

SCN Digital Ltda

R: Passos, 120 - B: Carlos Prates - CEP: 30710-540 - BH/ MG

☎ 0800 941 5820 - 📧 comercial2@scndigital.com.br

Distribuidor Autorizado



De: Cicero Hipólito da Silva Junior <cicero.junior@causc.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 28 de março de 2022 16:05

Para: comercial2@scndigital.com.br

Assunto: ENC: Pedido de orçamento

Prezado(a).

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CNPJ 14.895.272/0001-01) está iniciando processo de contratação de serviço de pesquisa de dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, tais como qualificação completa e endereço atualizado, e gostaríamos de obter um orçamento do serviço para 65 pesquisas mensais.

Gostaríamos de receber a proposta de valor juntamente com uma apresentação da empresa, metodologias, forma de trabalho, etc.

Desde de já agradecemos e permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Cicero Hipólito da Silva Junior | Advogado

Fone: (48) 3225-9599

cicero.junior@causc.gov.br

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Av. Pref. Osmar Cunha, 260, 6º andar

Centro | Florianópolis/SC - CEP 88015-100

www.causc.gov.br

De: Cicero Hipólito da Silva Junior

Enviada em: segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 16:31

Para: contato@scnbrasil.com.br

Assunto: Pedido de orçamento

Prezado(a).

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina está iniciando processo de contratação de serviço de pesquisa de dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, tais como qualificação completa e endereço atualizado, e gostaríamos de obter um orçamento do serviço para 65 pesquisas mensais.

Gostaríamos de receber a proposta de valor juntamente com uma apresentação da empresa, metodologias, forma de trabalho, etc.

Desde de já agradecemos e permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Cicero Hipólito da Silva Junior | Advogado

Fone: (48) 3225-9599

cicero.junior@causc.gov.br

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Av. Pref. Osmar Cunha, 260, 6º andar

Centro | Florianópolis/SC - CEP 88015-100

www.causc.gov.br

Soluções Serasa Experian



Distribuidor Autorizado



Somos um **distribuidor autorizado** **Serasa Experian**, instituição que centraliza todos os dados recebidos da Rede Bancária credenciada do País, atuando há **40 anos** no mercado. Tem como objetivo principal prestar serviços de **Análise de Crédito, Informações Cadastrais e Registro de Devedores** com informações nacionais de alta confiabilidade e qualidade aos associados. Tudo o que você precisa saber sobre o seu cliente para **conceder crédito** à vista ou a prazo.



Confira nossas soluções

Crednet TOP

Consulte pendências financeiras com protesto estadual nas principais formas de negociação com a possibilidade de checagem da folha de cheque:

- Protestos estaduais e Pendências financeiras;
- Quadro social e administradores com alerta de pendências ⚠;
- Cheques sem fundo, roubados, sustados cancelados ou extraviados;
- Participação societária em empresas ⚠;
- Endereço e telefone do consultado;

- + **Diversas features opcionais, como:**

-Serasa Score com Positivo: Informa a probabilidade de um consumidor pagar seus compromissos financeiros nos próximos 6 meses calculada com base nos dados existentes na Serasa Experian (incluindo o Cadastro Positivo). Deve ser sempre analisada em conjunto com outras informações no processo de decisão para a concessão ao crédito.

Confira nossas soluções

Inclusão de Devedores

Faça o registro de dívidas vencidas e não pagas na base nacional Serasa Experian, utilizada por mais de 500mil empresas espalhadas por todo Brasil e visto em mais de 2 milhões de consultas por dia realizadas por bancos, financeiras, empresas de telefonia, operadoras de crédito, indústrias, grandes redes de lojas e comércio varejista e todo país.

Infobusca

Localize e identifique consumidores ou empresas de forma prática e online.

CPF:

- Dados pessoais;
- Endereços (até 5);
- Telefones (até 5);

CNPJ:

- Situação Cadastral;
- CNAE Primário e Secundário;
- Endereços (até 5);
- Telefones (até 5);
- + Features opcionais.
- + Features opcionais.

Representante Autorizado:

Thayane Soares
(31) 99746-4419 

0800 941 5820
comercial2@scndigital.com.br



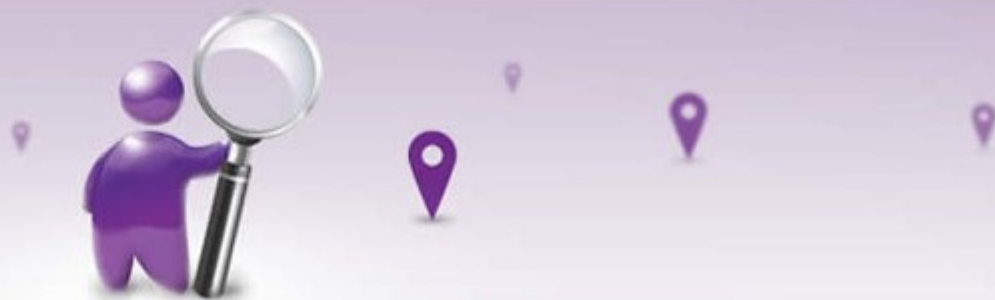
Distribuidor Autorizado



www.scndigital.com.br

InfoBusca

Informações online sob medida para
identificar seus clientes



Pesquisar

CPF/CNPJ

Nome/Razão Social

Data de Nasc. (PF)
Data de abertura (PJ)

de



até



Idade

de



até



Telefone

Endereço

Número

Complemento

Cidade

UF

CEP

LIMPAR

> PROCURAR

Cicero Hipólito da Silva Junior

De: erica.fonseca@personalcheck.com.br
Enviado em: quarta-feira, 30 de março de 2022 13:19
Para: Cicero Hipólito da Silva Junior
Assunto: RES: Pedido de orçamento
Anexos: Tabela de Consumo Completo R\$ 259,90 - Personal Check.pdf; Tabela de Consumo Pleno R\$ 129,90 - Personal Check.pdf

Boa tarde Sr. Cicero!

A Personal Check disponibiliza informações de diversos níveis ,para atender com maior segurança os seus negócios.

Segue anexo tabela do plano Consumo Pleno R\$ 129,90, Consumo Completo R\$ 259,90 e Consumo Prata R\$ 449,90

Uma média de 49 Consultas Localize PF e ou 45 Consultas do InfoBusca

Tabela Consumo Pleno R\$ 129,90		
Localize PF	-	R\$ 2,66
Info Busca PF	-	R\$ 2,86
Negativação	-	R\$ 13,90

Uma média de 100 Consultas Localize PF e ou 93 Consultas do InfoBusca

Tabela Consumo Completo R\$ 259,90		
Localize PF	-	R\$ 2,60
Info Busca PF	-	R\$ 2,79
Negativação	-	R\$ 13,90

- No item “MINHA CONTA” fica disponível o Demonstrativo de faturamento e Relatório de Consultas.
- Caso ultrapasse o valor contratado, será cobrado o valor unitário conforme tabela.

Liberção de acesso R\$ 299,00 (sem renovação e ou anuidade)

✓ **PROTEJA SUA EMPRESA** **contra inadimplência e fraudes**

ENTENDA MELHOR CADA CONSULTA

CREDNET LIGHT

- Dados cadastrais
- Situação na Receita Federal
- Documentos Roubados, furtados ou extraviados
- Cheques Sem Fundos
- Dívidas Vencidas
- PEFIN- Pendências Financeiras
- REFIN- Pendências Bancárias
- Protesto Estadual
- Endereço Através do Telefone informado

CREDNET TOP

- Dados cadastrais
- Situação na Receita Federal
- Documentos Roubados, furtados ou extraviados
- Sócios e Administradores
- Participação Societária em outras sociedades
- Alerta de Restrições dos Sócios e Administradores (Sim ou Não)
- Cheques Sem Fundos
- Dívidas Vencidas
- PEFIN- Pendências Financeiras
- REFIN- Pendências Bancárias
- Protesto Estadual
- Endereço Através do Telefone informado

RELATO

- Dados cadastrais, Identificação da Empresa e Registro Completo
- Score
- Registro de Consultas
- Histórico de Pagamentos com Período e Pontualidade
- Relacionamento Mais Antigo
- Sócios e Administradores
- Participação Societária em outras Sociedades
- Alerta de Restrições dos Sócios e Administradores (Sim ou Não)
- PEFIN- Pendências Financeiras
- REFIN- Pendências Bancárias
- Protesto Nacional
- Cheques Sem Fundos
- Dívidas Vencidas
- Ações Judiciais na esfera Federal, Estadual e Municipal
- Falência e Concordata
- Recuperação Judicial

CONCENTRE

- Dados cadastrais
- Situação na Receita Federal
- Score
- Sócios e Administradores
- Participação Societária em outras sociedades
- Alerta de Restrições dos Sócios e Administradores (Sim ou Não)
- PEFIN- Pendências Financeiras
- REFIN- Pendências Bancárias
- Protesto Nacional
- Cheques Sem Fundos
- Dívidas Vencidas
- Ações Judiciais na esfera Federal, Estadual e Municipal
- Falência e Concordata
- Endereço Através do Telefone informado

NEGATIVAÇÃO SERASA

Negative seus clientes inadimplentes em todo o Brasil

Um serviço que permite a sua empresa o registro de dívidas vencidas e não pagas dos seus clientes na base de dados da Serasa Experian.

Um produto simples, seguro e eficiente que aumenta em até 100% a chance de receber dívidas vencidas de cheques, notas promissórias, duplicatas, boletos e outros títulos.

Atenciosamente,

Erica Fonseca

Consultora de Negócios

erica.fonseca@personalcheck.com.br

Tel.: [11] 3875.3635

 [11] 95816.0811



Distribuidor Autorizado



De: Cicero Hipólito da Silva Junior <cicero.junior@causc.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 28 de março de 2022 15:55

Para: erica.fonseca@personalcheck.com.br

Assunto: ENC: Pedido de orçamento

Prezado(a).

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CNPJ 14.895.272/0001-01) está iniciando processo de contratação de serviço de pesquisa de dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, tais como qualificação completa e endereço atualizado, e gostaríamos de obter um orçamento do serviço para 65 pesquisas mensais.

Gostaríamos de receber a proposta de valor juntamente com uma apresentação da empresa, metodologias, forma de trabalho, etc.

Desde de já agradecemos e permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Cicero Hipólito da Silva Junior | Advogado

Fone: (48) 3225-9599

cicero.junior@causc.gov.br

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Av. Pref. Osmar Cunha, 260, 6º andar

Centro | Florianópolis/SC - CEP 88015-100

www.causc.gov.br

De: Cicero Hipólito da Silva Junior

Enviada em: segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 16:32

Para: contato@personalcheck.com.br

Assunto: Pedido de orçamento

Prezado(a).

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina está iniciando processo de contratação de serviço de pesquisa de dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, tais como qualificação completa e endereço atualizado, e gostaríamos de obter um orçamento do serviço para 65 pesquisas mensais.

Gostaríamos de receber a proposta de valor juntamente com uma apresentação da empresa, metodologias, forma de trabalho, etc.

Desde de já agradecemos e permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Cicero Hipólito da Silva Junior | Advogado

Fone: (48) 3225-9599

cicero.junior@causc.gov.br

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Av. Pref. Osmar Cunha, 260, 6º andar

Centro | Florianópolis/SC - CEP 88015-100

www.causc.gov.br

TABELA DE PLANO E SERVIÇOS



Esta Tabela é parte integrante da Proposta de Contratação e Prestação de Serviços.

TIPO	PLANO	MENSALIDADE
OFERTA	CONSUMO COMPLETO	R\$ 259,90

Produto	Opções Adicionais	Preço Unitário
Recheque		R\$ 3,23
Crednet Light PF		R\$ 4,55
	Score PF	R\$ 15,25
	Protesto Nacional PF	R\$ 4,93
Crednet Light PJ		R\$ 5,35
	Score PJ	R\$ 15,23
	Protesto Nacional PJ	R\$ 5,80
Crednet Top PF		R\$ 9,52
Crednet Top PJ		R\$ 10,58
	Alerta de Identidade PF	R\$ 9,33
	Alerta de Identidade PJ	R\$ 11,19
	Alerta de Óbito PF	R\$ 4,66
	Anotações Completas PF	R\$ 12,69
	Anotações Completas PJ	R\$ 15,23
	Score PF	R\$ 15,25
	Score PJ	R\$ 15,23
	Faturamento Presumido PJ	R\$ 15,23
	Comprometimento Mensal Estimado PF	R\$ 16,78
	Gasto de Estimado PJ	R\$ 16,76
	Índice de Relacionamento de Mercado PF	R\$ 6,99
	Índice de Relacionamento de Mercado PJ	R\$ 11,19
	Capacidade Mensal de Pagamento PF	R\$ 16,78
	Limite de Crédito PJ	R\$ 15,23
	Participação em Empresas PJ	R\$ 11,19
	Renda Pró PF	R\$ 16,78
Crednet+Cheque PF		R\$ 10,43
Crednet+Cheque PJ		R\$ 11,60
	Alerta de Cheque PF	R\$ 4,66
	Alerta de Cheque PJ	R\$ 5,59
	Alerta de Identidade PF	R\$ 9,33
	Alerta de Identidade PJ	R\$ 11,19
	Renda Pró PF	R\$ 16,78
Concentre PF		R\$ 28,67
Concentre PJ		R\$ 36,61
	Alerta de Óbito PF	R\$ 4,66
	Faturamento Presumido PJ	R\$ 15,23

	Capacidade Mensal de Pagamento PF	R\$ 16,78
	Detalhe PF	R\$ 5,56
	Detalhe PJ	R\$ 5,56
	Limite de Crédito PJ	R\$ 15,23
	Índice de Relacionamento de Mercado PF	R\$ 6,99
	Índice de Relacionamento de Mercado PJ	R\$ 11,19
	Participação em Empresas PJ	R\$ 11,19
	Consulta à Serasa PF	R\$ 4,66
	Consulta à Serasa PJ	R\$ 11,19
	Renda Pró PF	R\$ 16,78
Credit Bureau		R\$ 33,15
	Alerta de Identidade PF	R\$ 9,33
	Alerta de Óbito PF	R\$ 4,66
	Índice de Relacionamento de Mercado PF	R\$ 6,99
	Capacidade Mensal de Pagamento PF	R\$ 16,78
	Renda Pró PF	R\$ 16,78
Relato		R\$ 42,17
	Faturamento Presumido PJ	R\$ 15,23
	Índice de Relacionamento de Mercado PJ	R\$ 11,19
	Limite de Crédito PJ	R\$ 15,23
	Participação em Empresas PJ	R\$ 11,19
	Risco de Crédito do Setor PJ	R\$ 16,76
Negativação (Inclusão de Devedores)		R\$ 13,90
InfoBusca		R\$ 2,79
PROTEÇÃO EMPRESARIAL - ACOMPANHE EMPRESA + 3 (três) SOCIOS		
Mensal		R\$ 48,90
Trimestral		R\$ 126,90
Semestral		R\$ 215,90
Anual		R\$ 405,90
PRODUTO PERSONAL CHECK		
Localize PF		R\$ 1,23
Localize PJ		R\$ 1,23
Localize Mais PF		R\$ 2,60
Localize Mais PJ		R\$ 2,60
Localize Plus PF		R\$ 4,63
Localize Plus PJ		R\$ 4,63
Veículo Básico		R\$ 9,01
Veículo Pleno		R\$ 19,45
Dossiê Veicular		R\$ 45,57

Local,

CONTRATADA: Personal Check Sis. de Inf. Com. Ltda

CONTRATANTE:

Assinatura:

Nome Legível:

TABELA DE PLANO E SERVIÇOS



Esta Tabela é parte integrante da Proposta de Contratação e Prestação de Serviços.

TIPO	PLANO	MENSALIDADE
OFERTA	CONSUMO PLENO	R\$ 129,90

Produto	Opções Adicionais	Preço Unitário
Recheque		R\$ 3,31
Crednet Light PF		R\$ 4,67
	Score PF	R\$ 15,64
	Protesto Nacional PF	R\$ 5,05
Crednet Light PJ		R\$ 5,48
	Score PJ	R\$ 15,61
	Protesto Nacional PJ	R\$ 5,95
Crednet Top PF		R\$ 9,75
Crednet Top PJ		R\$ 10,84
	Alerta de Identidade PF	R\$ 9,56
	Alerta de Identidade PJ	R\$ 11,47
	Alerta de Óbito PF	R\$ 4,78
	Anotações Completas PF	R\$ 13,01
	Anotações Completas PJ	R\$ 15,61
	Score PF	R\$ 15,64
	Score PJ	R\$ 15,61
	Faturamento Presumido PJ	R\$ 15,61
	Comprometimento Mensal Estimado PF	R\$ 17,20
	Gasto de Estimado PJ	R\$ 17,17
	Índice de Relacionamento de Mercado PF	R\$ 7,17
	Índice de Relacionamento de Mercado PJ	R\$ 11,47
	Capacidade Mensal de Pagamento PF	R\$ 17,20
	Limite de Crédito PJ	R\$ 15,61
	Participação em Empresas PJ	R\$ 11,47
	Renda Pró PF	R\$ 17,20
Crednet+Cheque PF		R\$ 10,70
Crednet+Cheque PJ		R\$ 11,89
	Alerta de Cheque PF	R\$ 4,78
	Alerta de Cheque PJ	R\$ 5,72
	Alerta de Identidade PF	R\$ 9,56
	Alerta de Identidade PJ	R\$ 11,47
	Renda Pró PF	R\$ 17,20
Concentre PF		R\$ 29,39
Concentre PJ		R\$ 37,53
	Alerta de Óbito PF	R\$ 4,78
	Faturamento Presumido PJ	R\$ 15,61

	Capacidade Mensal de Pagamento PF	R\$ 17,20
	Detalhe PF	R\$ 5,70
	Detalhe PJ	R\$ 5,70
	Limite de Crédito PJ	R\$ 15,61
	Índice de Relacionamento de Mercado PF	R\$ 7,17
	Índice de Relacionamento de Mercado PJ	R\$ 11,47
	Participação em Empresas PJ	R\$ 11,47
	Consulta à Serasa PF	R\$ 4,78
	Consulta à Serasa PJ	R\$ 11,47
	Renda Pró PF	R\$ 17,20
Credit Bureau		R\$ 33,98
	Alerta de Identidade PF	R\$ 9,56
	Alerta de Óbito PF	R\$ 4,78
	Índice de Relacionamento de Mercado PF	R\$ 7,17
	Capacidade Mensal de Pagamento PF	R\$ 17,20
	Renda Pró PF	R\$ 17,20
Relato		R\$ 43,23
	Faturamento Presumido PJ	R\$ 15,61
	Índice de Relacionamento de Mercado PJ	R\$ 11,47
	Limite de Crédito PJ	R\$ 15,61
	Participação em Empresas PJ	R\$ 11,47
	Risco de Crédito do Setor PJ	R\$ 17,17
Negativação (Inclusão de Devedores)		R\$ 13,90
InfoBusca		R\$ 2,86
PROTEÇÃO EMPRESARIAL - ACOMPANHE EMPRESA + 3 (três) SOCIOS		
Mensal		R\$ 48,90
Trimestral		R\$ 126,90
Semestral		R\$ 215,90
Anual		R\$ 405,90
PRODUTO PERSONAL CHECK		
Localize PF		R\$ 1,26
Localize PJ		R\$ 1,26
Localize Mais PF		R\$ 2,66
Localize Mais PJ		R\$ 2,66
Localize Plus PF		R\$ 4,75
Localize Plus PJ		R\$ 4,75
Veículo Básico		R\$ 9,01
Veículo Pleno		R\$ 19,45
Dossiê Veicular		R\$ 45,57

Local,

CONTRATADA: Personal Check Sis. de Inf. Com. Ltda

CONTRATANTE:

Assinatura:

Nome Legível:

Cícero Hipólito da Silva Junior

De: Cristiane Martins <cristiane.martins@assertivasolucoes.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 20 de abril de 2022 17:07
Para: Cícero Hipólito da Silva Junior
Assunto: Proposta Assertiva

Cícero, boa tarde!

Como vai ?

Segue a nossa proposta para apreciação:

PLANO LOCALIZE:

Fidelidade: 6 MESES

Até 5 logins

Valor unitário **consulta Localize:** 0,50

Total de consultas: 390 **Valor final: R\$ 199,00** Você conseguiu analisar? Vamos dar andamento?

Atenciosamente,

--



Cristiane Martins

Comercial

cristiane.martins@assertivasolucoes.com.br

blog.assertivasolucoes.com.br



**TERMO DE REFERÊNCIA****1. ÁREA SOLICITANTE:** ASSJUR.**2. RESPONSÁVEL PELO SETOR SOLICITANTE:** Isabel Leal Marcon Leonetti.**3. OBJETO:**

Serviço de busca de dados pessoais e endereços atualizados de pessoas físicas e jurídicas.

4. JUSTIFICATIVA

No cumprimento de suas funções institucionais de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, o CAU/SC, com frequência, necessita fazer ou viabilizar o contato com pessoas físicas e jurídicas no curso de processos administrativos e judiciais.

Nesse sentido, para que os princípios constitucionais da eficiência e da razoável duração do processo possam ser observados, é salutar que o CAU/SC tenha acesso a meios de busca de endereço atualizado de pessoas físicas e jurídicas a serem contatadas, evitando o desperdício de tempo e de recursos financeiros com a realização de diligências infrutíferas.

Registra-se que a necessidade do acesso ao serviço objetivo do presente Termo de Referência foi inicialmente identificada no exercício das atividades de rotina da Assessoria Jurídica do CAU/SC e discutida verbalmente entre os membros da equipe.

Posteriormente, foi realizada consulta junto às demais gerências internas do CAU/SC a fim de verificar a existência de necessidade e interesse na fruição do serviço.

Da consulta realizada junto às gerências internas resultou a constatação de que o CAU/SC necessita realizar em média 65 pesquisas mensais.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Consultas de informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, disponíveis no banco de dados, mediante "login" e senha exclusivos e individuais, no quantitativo médio de 65 consultas mensais.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar acesso ao banco de dados para pesquisa dos dados disponíveis de pessoas físicas e jurídicas, como número de documentos e endereço atualizado, mediante acesso com "login" e senha.

7. PREÇO

Em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do serviço objeto do presente Termo de Referência, obteve-se cinco propostas, as quais foram recebidas por *e-mail*, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	SCN Digital: Pacote Infobusca PF e PJ: R\$400,00	Consulta	Infobusca Pessoa Física: R\$ 7,15



	consumível - Infobusca PF: R\$7,15 - Infobusca PJ: R\$6,98		Infobusca Pessoa Jurídica: R\$ 6,98
2	Personal Check Tabela Consumo Pleno R\$ 129,90 - Localize PF: R\$ 2,66 - Infobusca PF: R\$ 2,86 - Negativação: R\$ 13,90	Consulta	Localize Pessoa Física: R\$ 2,66 Infobusca Pessoa Física: R\$ 2,86 Negativação: R\$ 13,90
3	Personal Check Tabela Consumo Completo: R\$ 259,90 - Localize PF: R\$ 2,60 - Infobusca PF: R\$ 2,79 - Negativação: R\$ 13,90	Consulta	Localize Pessoa Física: R\$ 2,60 Info Busca Pessoa Física: R\$ 2,79 Negativação: R\$ 13,90
4	Global Credit Consumo mínimo R\$500,00 revertido em consultas - Crednet Light PF: R\$ 7,20	Consulta	R\$ 7,20
5	Consultas Prime R\$ 89,00 = 100 consultas	Consulta	R\$ 0,89
6	Assertiva Soluções Plano Localize: Fidelidade: 6 meses Até 5 logins Valor unitário consulta Localize: R\$0,50	Consulta	R\$ 0,51



Total de consultas: 390		
Valor final: R\$199,00		

Em que pese a proposta da Assertiva Soluções indique o menor preço unitário (R\$51,00) por pesquisa no pacote mensal no valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), sua eventual contratação levaria o CAU/SC a suportar custo mensal maior comparado ao serviço oferecido pela Consultas Prime, no valor de R\$ 89,00 por 100 consultas.

Dessa forma, a proposta da Consultas Prime apresenta-se como a mais vantajosa ao CAU/SC tendo em vista que o pacote de serviços é adequado e suficiente para atender à demanda identificada, sendo ainda o de menor custo mensal.

8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa CONTRATADA deverá apresentar atestados de capacidade técnica para prestação do serviço objeto do presente Termo de Referência.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O critério de seleção será o de menor preço.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Cumprir prazos estipulados para a prestação do serviço.
- 10.2. Enviar notas fiscais e corrigi-las quando necessário.
- 10.3. Corrigir os serviços quando necessário.
- 10.4. Executar todos os serviços referentes ao objeto da contratação, bem como atender a todas as exigências técnicas inerentes à prestação do serviço.
- 10.5. Comprovar regularidade fiscal, junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal; referente ao FGTS; perante o INSS; referente a inexistência de débitos trabalhistas.
- 10.6. Manter-se, durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, cumprindo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do ajuste.
- 10.7. Apresentar os documentos a seguir relacionados, na assinatura do instrumento contratual, rerepresentando-os quando solicitado pela Administração, por meio de originais ou por qualquer processo de autenticação admitidos na legislação vigente:
 - a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
 - b) Certidão Negativa de Débito perante o INSS (CND);
 - c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal e Estadual;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme disposto na Lei n.º 12.440/2011.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Empenhar os valores necessários à remuneração pela da contratação.



- 11.2. Pagar pelos serviços prestados pela CONTRATADA.
- 11.3. Comunicar à CONTRATADA eventuais falhas e irregularidades do serviço.
- 11.4. Fiscalizar a execução do contrato.
- 11.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços contratados.
- 11.6. Designar servidor para as funções de fiscalização e gestão dos serviços.
- 11.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre a aplicação de penalidades.

12. FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Fica nomeado como fiscal o Gerente Técnico do CAU/SC, Pedro Schultz Fonseca Baptista, e-mail: gertec@causc.gov.br.
- 12.2. Fica nomeada como gestora a Assessora Jurídica, Isabel Leal Marcon Leonetti, e-mail: juridico@causc.org.br.
- 12.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Termo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.
- 12.7. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 12.8. O fiscal deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 12.9. O fiscal poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 12.10. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 12.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.12. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto contratual cabe ao Fiscal da CONTRATANTE, o qual ficará responsável pelo ACEITE DO SERVIÇO e determinará o que



for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.13. O fiscal deverá encaminhar nota fiscal, juntamente com o aceite do serviço, para o e-mail financeiro@causc.gov.br.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal com aceite pelo fiscal, que deverá ser emitida em nome do CONTRATANTE, da qual deverá constar o número do empenho referente a esta contratação, a descrição do objeto, o período de competência.

13.2. O pagamento será realizado em até 15 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal com aceite pelo financeiro, por meio de boleto bancário ou depósito bancário que não seja identificado.

13.3. Na existência de erros, o CONTRATANTE devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

13.4. Somente serão pagos os serviços/materiais quando, a juízo do CONTRATANTE, forem previstos ou autorizados pelo CONTRATANTE e entregues dentro do prazo estabelecido.

13.5. O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação/entrega, por parte da CONTRATADA, qualquer obrigação ou apresentação de documentação comprobatória, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13.7. O CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem o devido aceite.

13.8. Caso a CONTRATADA não seja optante do SIMPLES NACIONAL, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina fará a retenção na fonte os tributos federais previstos na IN RFB 1.234/12.

13.9. O não-cumprimento pela CONTRATADA de todas as condições para o “aceite”, implicará em suspensão do prazo para o pagamento, bem como a sua responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de atraso no recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas na lei de contratos administrativos.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal.

14.1.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. Multa de:

14.2.2.1. 1% (um por cento) por dia sobre o valor global (anual) em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de



forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor global (anual), em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 30% (trinta por cento) sobre o valor global (anual), em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.2.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o CAU/SC, pelo prazo de até dois anos;

14.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

14.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo.

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1 14.1, 0, 0 e 0 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Florianópolis/SC, 06 de junho de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br CICERO HIPOLITO DA SILVA JUNIOR
Data: 07/06/2022 11:40:58-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Cicero Hipólito da Silva Junior
Advogado – CAU/SC

De acordo:

João Vicente Scarpin
Gerente Geral do CAU/SC

Patricia Figueiredo Sarquis Herden
Presidente do CAU/SC